Re: ESCLARECIMENTO PE 12/2022 (OP-36734)

Comissão Permanente Licitação

seg 17/10/2022 18:39

Para:vixbot <edital@vixbot.com.br>;

Boa tarde, Sr. licitante.

Esse trecho citado pro V. Senhoria foi retirado da minuta do contrato, anexo do edital.

Informamos não haver previsão de instalação dos refrigeradores adquiridos, visto que é um equipamento simples que requer apenas ligar a tomada em uma rede elétrica. Também importante informar que, se houvesse instalação de equipamentos, deveriam estar previstos os locais no Termo de Referência, Anexo I do edital, o que não há nenhuma citação. Somente citamos no TR o local de entrega:

"Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, localizado no SAAN, Quadra 01, Lote 870/880, Brasília/DF, CEP: 70.632-100, no horário das 09hs às 12hs e das 14hs às 17hs de segunda à sexta-feira."

Este equívoco ocorre porque utilizamos textos-padrão para elaboração de editais, TRs e minutas de contrato, que se adéquam a qualquer situação.

Atenciosamente,

Percival Bispo Bizerra
Pregoeiro
SEJUS-DF

De: vixbot <edital@vixbot.com.br>
Enviado: segunda-feira, 17 de outubro de 2022 15:58:47
Para: Comissão Permanente Licitação
Assunto: ESCLARECIMENTO PE 12/2022 (OP-36734)

À

SEJC/DF - Governo do Distrito Federal - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Fede

PE 12/2022

Prezado Sr. Pregoeiro,
A VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 21.997.155/0001-14, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, **após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão,** posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

ESCLARECIMENTO:

O Edital define que:
4.3.1 Provisoriamente, no ato da entrega/instalação, para posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
No entanto, não há na especificação sobre os serviços de instalação no edital ou TR. Tendo em vista tratar-se de um serviço oneroso, o qual impacta no valor da proposta, entendemos que NÃO SERÁ necessária instalação por parte da contratada, especificamente para o item 01. Nosso entendimento está correto?

Gratos desde já pela atenção, colocamo-nos à disposição para qualquer dúvida.
Ficamos no aguardo de seu pronunciamento.

Atenciosamente,
Julia Nunes Vieira

Departamento Governo
E-mail: edital@vixbot.com.br
Tel (+55) 61 – 3968.9990
www.vixbot.com.br

Imprima com responsabilidade, preserve o meio ambiente !!!